

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, MATERIAL PENSO, SOLUÇÕES, SOROS, CURATIVOS, ANTICONCEPTIVOS, INSULINAS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025 - SRP

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 12/06/2025 às 08:00

FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 30/06/2025 às 08:30

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 30/06/2025 às 09:00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br>

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos dos Decretos Municipais nº 548/2023, 550/2023 e 552/2023, aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre outras cominações legais, e pelos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em endereço eletrônico **<https://bll.org.br>**, com o período do recebimento das propostas do dia **12/06/2025 às 08:00h** até **30/06/2025 às 08:30h**. O horário do início de disputa será **30/06/2025 às 09:00h** e será conduzida pela Pregoeira Municipal.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, MATERIAL PENSO, SOLUÇÕES, SOROS, CURATIVOS, ANTICONCEPTIVOS, INSULINAS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as especificações do Termo de Referência, conforme **ANEXO I**.

1.2. O certame seguirá a modalidade do Pregão Eletrônico mediante o **Registro de Preço**, adotando-se o critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR LOTE** sob o modo de disputa **ABERTO-FECHADO**.



1.3 O valor estimado para esta licitação é de **R\$ 17.210.331,08 (dezesete milhões duzentos e dez mil trezentos e trinta e um reais e oito centavos).**

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a qual é integrada ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em respeito ao artigo 175 §1º da Lei 14.133/21.

2.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site <https://bll.org.br/> e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo e quadro resumo deste Edital

2.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buerarema. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato/ata de registro de preços (art. 37, Constituição Federal).

2.3.1. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

2.3.2. Sempre que a sessão pública do pregão precisar ser suspensa ou reaberta, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata"

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade (art. 5º, inciso XIII, 170, Constituição Federal) e apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações



adotado (Bolsa de Licitações e Leilões).

3.2. Não poderão disputar esta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- c)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e)** Empresas consorciadas, uma vez que o consórcio cerceia a concorrência que poderia existir entre as empresas que o formam;
- f)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g)** Empresas com falência decretada;
- h)** Entidades do Terceiro Setor;
- i)** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- j)** Cooperativa de trabalho utilizada para intermediação de mão de obra subordinada;
- k)** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

3.3. A obtenção de benefícios pela condição de microempresa e empresa de pequeno porte fica limitada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4º, §2º da Lei 14.133/21.

3.4. A participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa fica condicionada ao



atendimento dos requisitos do artigo 16 da Lei 14.133.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL – Bolsa De Licitações do Brasil**.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias).

4.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por



terceiros.

4.9. O MUNICÍPIO DE BUERAREMA está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.10. O licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta com o valor dos itens e demais informações conforme ANEXO II, além de seus eventuais anexos, deverão ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário designados no preâmbulo.

5.1.1. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00);

5.1.2. A proposta e os lances respeitarão a quantidade mínima a ser cotada, mas não limitam em hipótese alguma a obrigação do proponente a quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5.1.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

5.1.4. A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.1.5. A proposta deverá conter **indicação/especificação** da marca.

5.1.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.1.7. As propostas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

5.1.8. A proposta e seus anexos devem ser escritas com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

5.2. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de



erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

5.3.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

5.3.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

5.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.5. Junto à proposta, sem prejuízo da exigência de outra documentação por parte do termo de referência, o licitante enviará declaração de que atende aos requisitos para a habilitação e de que a sua proposta está em conformidade com as exigências do edital de licitação, compreendendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

5.5.1. Havendo campo próprio, a declaração pode ser preenchida diretamente na própria plataforma utilizada para a licitação.

5.5.2 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Junto à proposta e à declaração acima, os licitantes enquadráveis como microempresas ou empresas de pequeno porte que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 previstos neste edital deverão enviar declaração quanto a esta condição destacando que, neste ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados



extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo este limite observado também na presente licitação.

5.6.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº14.133, de 2021

6. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta e seus eventuais anexos devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site **<https://bll.org.br/>**, opção “Acesso ao Usuário”.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

6.2.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2.2. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

6.2.3. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.4. Durante o transcurso da etapa de lances abertos, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema, vedada a identificação da titularidade do lance.

6.2.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior à proposta ou ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, mas não haverá intervalo mínimo na diferença de valores entre os lances ofertados por licitantes diferentes.

6.2.6. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

6.2.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.3. A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

6.3.1. Eventual exclusão de proposta do licitante, nos termos acima, implica a retirada do licitante do



certame, sem prejuízo do direito de defesa.

6.4. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO – FECHADO**, os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

6.4.1. A etapa de lance tem duração mínima de **15 (quinze) minutos (fixo)**. Decorrido esse período, o sistema acusará mensagem de fechamento. Após, é iniciado o período aleatório, que pode durar até **10 (dez) minutos**. Encerrado esse período, também se encerra a fase dos lances abertos.

6.4.2. Na sequência, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.4.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas até 10% superiores, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.4.4. Encerrada a etapa fechada, os lances serão ordenados e divulgados em ordem crescente, sendo também disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes.

6.5. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para Administração promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

6.6.1. Ocorrendo o empate, a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de **5 (cinco) minutos**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

6.6.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de



preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

6.6.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na formado subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item **6.6**, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

6.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

6.6.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

6.7. Persistindo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.7.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.8. Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.



6.8.1. Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no link “Enviar Mensagens”.

6.8.2. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes imediatamente e diretamente ao provedor: **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**.

7. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada, sendo permitido que a Pregoeira sane erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

7.1.1. Havendo necessidade, a Pregoeira solicitará ao licitante da oferta melhor classificada o novo envio da proposta e de sua eventual documentação complementar exigida pelo termo de referência adaptadas ao último lance ofertado, no prazo de 2 (duas) horas.

7.1.2. O prazo concedido pode ser prorrogado por igual período mediante solicitação com justificativa aceita pela Pregoeira ou, de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a)** conter vícios insanáveis;
- b)** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1. A inexequibilidade a partir deste indício só será considerada após diligência da Pregoeira que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências quanto à confirmação da exequibilidade da proposta, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



7.4. Será considerado vício insanável a participação de empresa credenciada no sistema da plataforma **BLL** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte na plataforma sem o envio da declaração do item 5.6.

7.5. Será desclassificada a empresa quando não enviar a declaração do item 5.5 ou quando a enviar sem expressamente dizer que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

7.6. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado

7.6.1. Esta negociação pode ser feita também durante a verificação da conformidade da proposta mais bem classificada, antes de se desclassificar seu detentor exclusivamente em função de seu preço estar acima do máximo definido para a contratação.

7.6.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.6.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.6.4 Havendo necessidade em função do resultado da negociação, a Pregoeira solicitará o novo envio da proposta e de sua eventual documentação complementar exigida pelo termo de referência, adaptadas às novas condições vantajosas negociadas, no prazo de duas horas, prorrogado por igual período mediante solicitação com justificativa aceita pela Pregoeira ou, de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

7.6.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.7. Imediatamente após registrado o resultado do julgamento, será concedido na sessão pública prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer quanto julgamento das propostas no posterior momento oportuno, sob pena de preclusão

8. HABILITAÇÃO

8.1. Aprovada a proposta no julgamento, a Pregoeira solicitará do detentor da proposta aprovada a



apresentação dos documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas.

8.1.1. Os documentos particulares apresentados devem ser escritos com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis

8.2. A **habilitação jurídica** se dá mediante a juntada de documentação que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, consistindo em:

- a) R0registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual ou EIRELI;
- b) Ato constitutivo em vigor e instrumento de designação dos administradores, arquivados no registro competente, para as demais sociedades;
- c) Decreto de autorização para funcionamento no Brasil, no caso de sociedade estrangeira;
- d) Documentos pessoais dos sócios.

8.2.1. Se o poder de representação do signatário da proposta não decorrer de previsão expressa do próprio ato constitutivo, é necessária a juntada de procuração, pública ou particular, com expressa previsão de poderes especiais para a prática dos atos extra-administrativos necessários para a contratação com ente público.

8.3 **Habilitação técnica** se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de fornecimento do lote arrematado, com características e quantitativos semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos;

a.1) O atestado apresentado deve conter: dados do contratado e do contratante (razão social, endereço completo, CNPJ, e responsável pelas informações que assina o documento), identificação do objeto fornecido com os respectivos quantitativos e local de fornecimento;



- b)** Alvará de Funcionamento;
- c)** Alvará de Licença Sanitária expedido pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede da licitante, compatível com o objeto licitado;
- d)** Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA, para os itens em que a legislação exige, publicado e dentro da validade. Se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento;
- e)** Comprovação da Autorização de Funcionamento – (Certidão e/ou da publicação do D.O.U);
- f)** AFE emitida pela Anvisa (comum/especial), em plena validade;
- g)** Apresentação de cópia do documento de registro do farmacêutico responsável pelo estabelecimento junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF.

8.4. As **habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a)** inscrição no cadastro de contribuintes federal, que consiste no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) quando o licitante exercer atividade empresarial;
- b)** inscrição no cadastro de contribuintes estadual, na forma da legislação local;
- c)** regularidade fiscal:
 - c.1)** perante a fazenda federal, a ser provada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, os quais já abarcam as contribuições sociais
 - c.2)** perante a fazenda estadual, na forma da legislação local, envolvendo os débitos inscritos na dívida ativa;
- d)** regularidade relativa ao FGTS, comprovada mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** regularidade perante a Justiça do Trabalho, comprovada mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com os mesmos efeitos;
- f)** o cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, mediante apresentação de declaração de que não há prática de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e nem de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- g)** a observância ao disposto no artigo 63, IV da Lei 14.133, mediante declaração de que cumpre as



exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

8.4.1. Os documentos exigidos de origem municipal ou estadual serão relativos ao domicílio ou sede do estabelecimento que executará a prestação contratada.

8.4.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, e a regularidade em questão somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou ata.

8.4.3 A regularidade relativa à Seguridade Social é comprovada com a mesma certidão exigida para a regularidade fiscal perante a fazenda federal, mas situações de dispensa da regularidade fiscal não eximem o licitante, em hipótese alguma, de demonstrar a regularidade com o sistema da seguridade social.

8.5. A **habilitação econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

8.5.1. Caso a certidão acima aponte distribuição de recuperação judicial, deve ser apresentado Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.5.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo, em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de

recebimento das propostas.

8.6.1. A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6.2. Havendo dúvida sobre a autenticidade da documentação apresentada, pode a Pregoeira exigir reconhecimento de firma, apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.6.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências quanto à complementação de informações ou atualização de documentos na forma acima prevista, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. A habilitação ou inabilitação será registrada em ata.

8.7.1. Imediatamente após o registro, será concedido na sessão pública prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer quanto ao ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.

8.7.2. Inabilitado o detentor da proposta até então aprovada, a Pregoeira passará a examinar a conformidade da proposta subsequente, na ordem de classificação.

9. ENCERRAMENTO

9.1. Habilitado o detentor da proposta aprovada, a Pregoeira lavrará a ata da sessão, contendo registro de todas as ocorrências relevantes.

9.1.1 Da lavratura da ata da sessão, fica o licitante que havia manifestado intenção de recorrer, se houver, intimado para apresentar as razões do recurso via sistema, no prazo de três dias úteis.

9.1.2. Havendo apresentação das razões de recurso, sua interposição será divulgada para que os demais licitantes apresentem as contrarrazões no mesmo prazo.

9.1.3. Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.1.4 O recurso será dirigido a Pregoeira, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.1.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser



aproveitados

9.2. Não havendo recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2.1. Não sendo o caso de saneamento de irregularidades, revogação ou anulação, a licitação será homologada

10. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata apenas os preços e os quantitativos do adjudicatário, respeitada a ordem de classificação.

10.1.1. Não será permitido registro de preços diferentes para o mesmo objeto e nem limitação da obrigação a quantitativo inferior ao máximo definido pelo termo de referência.

10.1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar

10.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação para assinar a ata e encaminhá-la ao Departamento de Licitações preferencialmente por meio do e-mail licitacao@buerarema.ba.gov.br, sob pena de decair o direito de ter o preço registrado, sem prejuízo das sanções previstas.

10.2.1. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

10.2.2. O prazo de cinco dias úteis poderá ser prorrogado desde que: (a) seja encaminhado requerimento, pela adjudicatária e antes do término daquele prazo, pelos mesmos meios descritos no item anterior, instruído com documentos, se o caso, e com as devidas justificativas; (b) Haja a concordância e autorização da Administração Municipal.

10.2.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte eventualmente declarada vencedora, o prazo para a assinatura da ata servirá também para regularização da habilitação fiscal trabalhista, e a não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, também implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais previstas.

10.2.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas ou, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, não apresentar a regularização da habilitação fiscal e trabalhista, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo



em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.2.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar o registro nas condições em questão, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.2.6. Serão exigidos dos licitantes remanescentes eventualmente convocados os requisitos de habilitação da licitação

10.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.3.2. Os preços registrados serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

10.3.3. A vigência da ata não se confunde com a duração do contrato que dela surge, o qual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços e terá duração de 12 (doze) meses, adstrita ao crédito orçamentário vigente.

10.3.4 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.4. O termo de referência antecipará a intenção do órgão gerenciador em aceitar ou não a adesão de não participantes à ata, sendo, de toda forma, vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

11. ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

11.1. O órgão gerenciador da ata promoverá uma atualização periódica dos preços registrados, conforme rotina de controle própria desenvolvida, de modo a compará-los com os praticados no mercado.



11.2. Os preços registrados em ata poderão ser reduzidos caso se tornem superiores aos praticados no mercado, por motivo superveniente.

11.2.1. A Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.3. Os preços registrados em ata poderão ser aumentados caso seu custo tenha sido elevado em função de:

- a)** força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal comopactuado;
- b)** criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais;
- c)** aplicação de reajuste previsto neste edital.

11.3.1. No caso de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado a ponto de ficar inviável frente as condições iniciais, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, para atualizar o preço de acordo com os valores praticados no mercado, a alteração depende de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso pactuado.

11.3.2. À exceção do reajuste previsto no edital, os demais casos de aumento do preço registrado dependem de requerimento por parte do fornecedor, acompanhado de documentação que comprove o enquadramento do caso nas situações acima previstas.

11.3.3 Não comprovada a hipótese de alteração, o pedido será indeferido, e o “fornecedor ficará obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata normalmente”.

11.4 O cancelamento pela Administração Pública dos preços registrados poderá ocorrer de forma justificada, total ou parcialmente, desde que comprovada alguma razão de interesse público ou algum caso fortuito ou força maior.

11.4.1 O cancelamento de preços registrados decorrente de caso fortuito ou força maior só poderá ocorrer a pedido do fornecedor

11.5. O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração quando:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



- b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar.

11.5.1. Não será considerado motivo justificado, para efeitos da alínea a) do item 11.5, aquele que tenha motivado, sem comprovação, um pedido de alteração de preços indeferido pela Administração.

11.5.2. Na hipótese da alínea d) do item 11.5, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.5.3 A não aceitação da redução dos preços, conforme a alínea c) do item 11.5, não resulta em aplicação de penalidades administrativas.

11.5.4. Na hipótese das alíneas a), b) e d) do item 11.5, o cancelamento do registro, formalizado pelo órgão gerenciador, assegurará o contraditório e a ampla defesa.

12. PENALIDADES

12.1. As infrações, penalidades e os procedimentos envolvidos aplicáveis nesta licitação e nos atos e negócios que dela resultam serão os previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133, do artigo 155 ao artigo 163.

12.1.1. A multa do artigo 156, II será aplicada sempre na fração entre 10% e 30%, calculados:

- a)** sobre o valor da parte da execução prejudicada, nas hipóteses dos incisos I, II, III e VII do artigo 155 da Lei 14.133;
- b)** sobre o valor da proposta, nas hipóteses dos incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII do artigo 155 da Lei 14.133.

12.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa diária demora, na fração de 1% sobre o valor a ser executado.

12.1.3. Quando a multa de mora chegar a 10% ou mais sobre o valor a ser executado, em função dos dias de atraso, será convertida na multa compensatória do artigo 156, II.



13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Dos contratos originados da ata de registro de preços, as atividades de gestão e de fiscalização, previstas no artigo 117 da Lei 14.133, serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, naquilo que cabível, conforme o modelo de gestão do contrato previsto no termo de referência.

13.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pela gestora **Adriana Peixoto Silva**, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, e/ou fiscal do contrato **Marcela Indira de Souza Cardoso**, atualmente ocupante do cargo de Farmacêutica, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.2. Os gestores e fiscais designados e de substituição definida por cada órgão participante e pelo órgão gerenciador, conforme o termo de referência, ficarão responsáveis pelas funções de gestão e fiscalização das contratações realizadas pelos respectivos órgãos que os designaram.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A contar da ordem de fornecimento, conforme a necessidade de aquisição e com respaldo em instrumento hábil previsto no artigo 95 da Lei 14.133 e em crédito orçamentário identificado, o fornecedor terá 10 (dez) dias para a entrega do objeto solicitado na Sede da Farmácia Municipal no horário de Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 17h00min, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que exista motivo devidamente justificado e a Administração Municipal o acate.

14.1.1. Os prazos e métodos envolvendo o procedimento interno do recebimento provisório do objeto são os definidos no termo de referência, e o recebimento definitivo será feito mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências envolvendo o objeto.

a) O recebimento provisório do objeto será feito por servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contrato.

b) O recebimento definitivo, pelo responsável técnico designado pela Administração Municipal, dar-se-á mediante termo circunstanciado ou outro documento hábil que o substitua, assinado pelas partes envolvidas, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, respeitando a previsão do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.



14.1.2. Os fiscais do contrato ficarão a cargo do recebimento provisório, e os gestores do contrato ficarão a cargo do recebimento definitivo.

14.1.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o previsto.

14.1.4. Havendo necessidade de substituição ou complementação do objeto entregue, a Administração notificará o contratado para regularizar o fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso já em atraso.

14.1.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.2 O pagamento seguirá o preço registrado e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados após a apresentação da nota fiscal eletrônica emitida em função dos produtos entregues, conforme solicitado, respeitada a disponibilização financeira e a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, observada a categoria do contrato conforme o artigo 141 da Lei 14.133.

14.2.1. Havendo irregularidades, a nota fiscal será devolvida para correções, e o prazo para pagamento é reiniciado a partir da nova entrega, regularizada.

14.2.2. Havendo parte incontroversa não afetada por qualquer irregularidade, o pagamento que lhe diz respeito deve ser liberado dentro do prazo inicial.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Até o dia **25 de Junho de 2025 às 17:00 horas** qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, de forma eletrônica no site bllcompras.com com cópia para o e-mail licitacao@buerarema.ba.gov.br.

15.1.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Buerarema/BA.

15.3. Na falta de legislação específica, a identificação e qualificação do licitante ou adjudicatário, na



proposta, nas declarações e na ata de registro de preços seguirá o artigo 319, II do Código de Processo Civil, consistindo, no caso de licitante com atividade empresarial, no nome empresarial, no número de inscrição no CNPJ, no endereço eletrônico e no domicílio ou sede do estabelecimento que executará a prestação contratada.

16. DOS ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Modelo de declarações de habilitação social

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço

Buerarema/BA, 12 de Junho de 2025

ISAAC JOSÉ DOS SANTOS NETO

Secretário de Administração



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, MATERIAL PENSO, SOLUÇÕES, SOROS, CURATIVOS, ANTICONCEPTIVOS, INSULINAS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. Definição do objeto

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de medicamentos, materiais de curativo (material penso), soros parenterais, insumos hospitalares e ambulatoriais para suprir as demandas contínuas da rede municipal de saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBS), postos de atendimento, farmácia básica, centro de distribuição e demais unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote, visando à formação de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 meses, conforme previsão do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. O primeiro contrato a ser firmado com base na referida ata terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UND EMBALADO INDIVIDUAL	PCT	500
2.	AFASTADOR FARABEUFBABY 10 CM	UND	50
3.	ÁGUA AUTOCLAVE 5.000ML	UND	750
4.	AGULHA 13X4,5	UND	80.000
5.	AGULHA 13 X 0,30	UND	15.000
6.	AGULHA 20X5,5	UND	50.000
7.	AGULHA 25X7	UND	40.000
8.	AGULHA 25X8	UND	50.000
9.	AGULHA 30X7	UND	80.000
10.	AGULHA 30X8	UND	80.000
11.	AGULHA 40 X 1,2	UND	15.000
12.	AGULHA DE LEBEL – 4 X0,30MM – 30G	UND	30.000
13.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	1.200
14.	ALGODAO ROLETE	PCT	100
15.	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML MARROM	UND	500
16.	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML TRANSPARENTE	UND	500



17.	APARELHO DE PRESSÃO TAMANHO ADULTO COM PEDESTAL	UND	15
18.	ATADURA DE CREPOM 10CM 13 FIOS C/ 1UND	PCT	10.000
19.	ATADURA DE CREPOM 15CM 13 FIOS C/ 12UND	PCT	10.000
20.	ATADURA DE CREPOM 20CM 13 FIOS C/ 12UND	PCT	5.000
21.	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL: SMS, TAMANHO: ÚNICO, GRAMATURA: CERCA DE 20 G,CM2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE : USO ÚNICO	UND	10.000
22.	ASPIRADOR DE FLUÍDOS E SECREÇÕES PORTÁTIL	UND	30
23.	ASPIRADOR DE FLUÍDOS E SECREÇÕES PORTÁTIL	UND	15
24.	CABO DE BISTURI Nº 03	UND	100
25.	CAIXA PERFURO CORTANTE 7L	UND	1.000
26.	CAIXA PERFURO-CORTANTE 13LITROS	UND	3.000
27.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 000	UND	30
28.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00	UND	30
29.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UND	30
30.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UND	30
31.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UND	30
32.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UND	30
33.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UND	30
34.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UND	30
35.	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 0.40 M X 0.40 M C/ FENESTRA 8 CM	UND	3.500
36.	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 1.00 M X 1.00 M C/ FENESTRA 10 CM	UND	750
37.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UND	5.000
38.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	1.000
39.	CATETER PERIFÉRICO, PARA INFUSÃO, INTRAVENOSO Nº 20	UND	10.000
40.	CATETER PERIFÉRICO, PARA INFUSÃO, INTRAVENOSO Nº 22	UND	10.000
41.	CATETER PERIFÉRICO, PARA INFUSÃO, INTRAVENOSO Nº 24	UND	10.000
42.	CATETER PERIFÉRICO, PARA INFUSÃO, INTRAVENOSO Nº 14	UND	3.000
43.	CATETER PERIFÉRICO, PARA INFUSÃO, INTRAVENOSO Nº 16	UND	5.000
44.	CATETER PERIFÉRICO, PARA INFUSÃO, INTRAVENOSO Nº 18	UND	5.000
45.	COLETOR UNIVERSAL, NÃO ESTÉRIL	UND	5.000
46.	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PCT C/50 UNIDADES	PCT	750
47.	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50 PCT C/50 UNIDADES100	PCT	750
48.	COMPRESSA DE GAZE 7,5CX7,5CM 13 FIOS C/ 500UND	PCT	15.000

49.	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30 CM	PCT	3.000
50.	CREME BARREIRA PARA OSTOMIA	UND	600
51.	CURATIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO BEGE	UND	50.000
52.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA EM SILICONE 36MM	UND	1.500
53.	ELETRODO PARA ECG ELETROCARDIOGRAMA C/100UN	PCT	100
54.	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	20.000
55.	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UND	10.000
56.	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	5.000
57.	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP LUER SLIP	UND	8.000
58.	ESPARADRAPO 100X4,5CM C/ CAPA PROTETORA	UND	6.000
59.	SPRAY BARREIRA PARA OSTOMIA	UND	300
60.	FIO CROMADO CAT GUT 0-0 C/ 24UND	CX	100
61.	FIO CROMADO CAT GUT 2-0 C/ 24UND	CX	100
62.	FIO CROMADO CAT GUT 3-0 C/ 24UND	CX	100
63.	FIO CROMADO CAT GUT 4-0 C/ 24UND	CX	100
64.	FIO CROMADO CAT GUT 5-0 C/ 24UND	CX	100
65.	FIO GUIA DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO ADULTO 14 FR PARA TET 8.0-9.5 (DIÂMETRO 4.7 MM)	UND	100
66.	FIO GUIA DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL 10 FR PARA TET 5.0-8.0 (DIÂMETRO 3.3 MM)	UND	50
67.	FIO GUIA DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO NEONATAL 6 FR PARA TET 2.5-4.5 (DIÂMETRO 2.0 MM)	UND	50
68.	FIO P/ SUTURA NYLON 0-0	CX COM 24UND	50
69.	FIO P/ SUTURA NYLON 2-0	CX COM 24UND	100
70.	FIO P/ SUTURA NYLON 3-0	CX COM 24UND	100
71.	FIO P/ SUTURA NYLON 4-0	CX COM 24UND	100
72.	FIO P/ SUTURA NYLON 5-0	CX COM 24 UND	100
73.	FITA ADESIVA CIRÚRGICA ANTIALÉRGICA MICROPOROSA C/ CAPA PROTETORA, 10X 4,5 CM	UND	1.500
74.	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	1.000
75.	FITA ADESIVA P/ ESTERILIZAÇÃO	UND	1.000
76.	FITA ADESIVA PARA ESTOMIA	UND	5.000
77.	FITA METRICA CORPORAL MINI TRENA	UND	100
78.	GARROTE LÁTEX FINO Nº 201	PCT	30
79.	GARROTE LÁTEX GROSSO Nº 204	PCT	10
80.	GARROTE EM TECIDO ELASTICO	UND	150



81.	GLICOSÍMETRO	UNID	200
82.	HIPOCLORITO 2,5% FRASCO COM 50 ML	UND	20.000
83.	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	300
84.	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	300
85.	KIT EPI PARA PULVERIZAÇÃO	UND	100
86.	KIT PAPANICOLAU, ESPÉCULO TAMANHO G	UNID	3.000
87.	KIT PAPANICOLAU, ESPÉCULO TAMANHO M	UNID	7.000
88.	KIT PAPANICOLAU, ESPÉCULO TAMANHO P	UNID	5.000
89.	KIT TESTE URÉASE C/ 50UND	CX	100
90.	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100 UND	CX	100
91.	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/ 100 UND	CX	200
92.	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/ 100 UND	CX	200
93.	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/ 100 UND	CX	100
94.	LÂMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA C/ 100 UND	CX	300
95.	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL	UNID	100.000
96.	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70 X 50 CM	UND	8.000
97.	LUVAS 7,0 INDIVIDUALIZADA ESTÉRIL	PAR	6.000
98.	LUVAS 7,5 INDIVIDUALIZADA ESTÉRIL	PAR	7.000
99.	LUVAS 8,0 INDIVIDUALIZADA ESTÉRIL	PAR	4.000
100.	LUVAS DESCARTÁVEL PROCEDIMENTO TAM. G C/ 100UND	CX	6.000
101.	LUVAS DESCARTÁVEL PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100UND	CX	8.000
102.	LUVAS DESCARTÁVEL PROCEDIMENTO TAM. P C/ 100UND	CX	6.000
103.	LUVAS DESCARTÁVEL PROCEDIMENTO TAM. PP C/ 100UND	CX	3.000
104.	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL SMS, CAMADAS 3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE USO ÚNICO	UND	100.000
105.	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO; RESERVATÓRIO; TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO: 2,10 M; PRESILHA AJUSTÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA; COR: TRANSPARENTE.	UND	250
106.	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO PEDIÁTRICO; RESERVATÓRIO; TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO: 2,10 M; PRESILHA AJUSTÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA; COR: TRANSPARENTE.	UND	100
107.	MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO AUTOCLAVÁVEL, Nº 1,5.	UND	20
108.	MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO AUTOCLAVÁVEL, Nº 1.	UND	20
109.	MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO AUTOCLAVÁVEL, Nº 2,5.	UND	20



110.	MASCARA LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO AUTOCLAVAVEL, Nº 2.	UND	20
111.	MASCARA LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO AUTOCLAVAVEL, Nº 3.	UND	20
112.	MASCARA LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO AUTOCLAVAVEL, Nº 4.	UND	20
113.	MÁSCARA TIPO RESPIRADOR, TIPO USO N 95 FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTICULAS 0.1MICRON), TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 CAMADAS (C.FILME), SEM VÁLVULA, CLIP NASAL	UNID	10.000
114.	PAPEL GRAL P/ ESTERELIZAÇÃO 150 MMX100M	ROLOS	300
115.	PASTA COM ALCOOL PARA OSTOMIA	UND	500
116.	PASTA SEM ALCOOL PARA OSTOMIA	UND	500
117.	PAPEL GRAL P/ ESTERELIZAÇÃO 200 MMX100M	ROLOS	100
118.	PAPEL GRAL P/ ESTERELIZAÇÃO 250 MMX100M	ROLOS	300
119.	PAPEL P/ ECG - 80MM X 20M COMEN CM300 A CX C/ 10	ROLOS	1.000
120.	PORTA LÂMINA C/ TRÊS SAÍDAS	UND	3.500
121.	PÓ PARA ESTOMIA/OSTOMIA	UND	500
122.	POTE PARA ESCARRO ESTÉRIL	UND	2.000
123.	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO 42MM	UND	10.000
124.	REMOVEDOR DE ADESIVO SPRAY 50ML	UND	500
125.	SACO COLETOR DE URINA DESC. 2.000ML C/ CORDÃO	UND	25.000
126.	SAPATILHA TIPO PROPÉ - GRAMATURA MÍNIMA DE 20GR/M ² - PACOTE COM 100 UNIDADES - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	PCT	1.200
127.	SCALP Nº 19	UND	7.000
128.	SCALP Nº 21	UND	20.000
129.	SCALP Nº 23	UND	20.000
130.	SCALP Nº 25	UND	10.000
131.	SCALP Nº 27	UND	7.000
132.	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML	UND	50.000
133.	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML	UND	40.000
134.	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13 X4,5	UND	40.000
135.	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML	UND	40.000
136.	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML	UND	40.000
137.	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML	UND	50.000
138.	SONAR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	CX	50
139.	SONDA BOTON	UND	100
140.	SONDA DE ASPIRAR Nº 10	UND	500
141.	SONDA DE ASPIRAR Nº 12	UND	500
142.	SONDA DE ASPIRAR Nº 14	UND	500

143.	SONDA DE ASPIRAR Nº 16	UND	500
144.	SONDA DE ASPIRAR Nº 18	UND	500
145.	SONDA DE ASPIRAR Nº 20	UND	500
146.	SONDA DE ASPIRAR Nº 22	UND	500
147.	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO 7.0	UND	100
148.	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO 7.5	UND	100
149.	SONDA FOLEY Nº 10	CX	100
150.	SONDA FOLEY Nº 12	CX	100
151.	SONDA FOLEY Nº 14	CX	100
152.	SONDA FOLEY Nº 16	CX	100
153.	SONDA FOLEY Nº 18	CX	100
154.	SONDA FOLEY Nº 20	CX	100
155.	SONDA FOLEY Nº 22	CX	100
156.	SONDA FOLEY Nº 24	CX	100
157.	SONDA FOLEY Nº 8	CX	100
158.	SONDA NASOGASTRICA CRIANÇA Nº10	UND	200
159.	SONDA NASOGASTRICA CRIANÇA Nº14	UND	200
160.	SONDA NASOGASTRICA N º 10	UND	500
161.	SONDA NASOGASTRICA N º 12	UND	500
162.	SONDA NASOGASTRICA N º 14	UND	500
163.	SONDA NASOGASTRICA N º 16	UND	500
164.	SONDA NASOGASTRICA N º 22	UND	500
165.	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	UND	500
166.	SONDA NASOGASTRICA Nº 20	UND	500
167.	SONDA URETRAL Nº 10	UND	35.000
168.	SONDA URETRAL Nº 12	UND	50.000
169.	TALA MOLDÁVEL DE RESGATE EVA REVESTIDO MATERIAL EMBORRACHADO PP – 30 X 8 (ROXA)	UND	150
170.	TALA MOLDÁVEL DE RESGATE EVA REVESTIDO MATERIAL EMBORRACHADO P – 53 X 8 (AZUL)	UND	150
171.	TALA MOLDÁVEL DE RESGATE EVA REVESTIDO MATERIAL EMBORRACHADO M – 63 X 9 (LARANJA)	UND	150
172.	TALA MOLDÁVEL DE RESGATE EVA REVESTIDO MATERIAL EMBORRACHADO G – 86,5 X 10 (VERDE)	UND	150
173.	TALA MOLDÁVEL DE RESGATE EVA REVESTIDO MATERIAL EMBORRACHADO GG – 101 X 13 (AMARELA)	UND	150
174.	TESTE RÁPIDO BETA HCG CX C/100	CX	15.000

175.	TIRA, REAGENTE, DESCARTÁVEL, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR ONCALL PLUS ACCON C/ 50UND	CX	15.000
176.	TIRA, REAGENTE, DESCARTÁVEL, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR ACTIVE ACCUCHEK ROCHE C/ 50UND	CX	1.000
177.	TORNIQUETE TÁTICO P/ CONTER SANGRAMENTO	UND	50
178.	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER LOCK	UND	5.000
179.	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	UND	10.000
180.	TUBO DE ENSAIO 12X75 ACRÍLICO C/ TAMPA	UND	1.000
181.	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO 6	UND	100
182.	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO 8.0	UND	100
183.	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO 8.5	UND	100
184.	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC COM BALÃO 9	UND	100
185.	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UND	100

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VL	LITRO	800
2	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5.000ML	UND	800
3	ÁLCOOL A 70% 1.000ML	LITRO	5000
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 1.000ML	LITRO	1500
5	ÁLCOOL EM GEL 500ML	UND	3000
6	ÁLCOOL IODADO 1.000ML	LITRO	600
7	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000ML	LITRO	600
8	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICO 0,2% 1000ML	LITRO	600
9	ÉTER 1.000ML	UND	1000
10	FORMOL 37% 1000ML	UND	60
11	GEL P/ MEIOS DE CONTATO 1KG	UND	500
12	POVIDINE DEGERMANTE 1.000ML	LITRO	200
13	POVIDINO TÓPICO 1.000ML	LITRO	200
14	QUATERMON 50% 1LITRO; CADA 100 ML CONTÉM: CLORETO DE BENZALCÔNICO 50,00G; CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL-BENZIL-AMÔNIO); VEÍCULO Q.S.P 100,00ML	CX	24
15	VASELINA LÍQUIDA 1.000ML	UND	500

LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100ML	UND	12.000



2	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250ML	UND	8.000
3	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500ML	UND	20.000
4	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UND	5000
5	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	5000
6	SORO RINGER LACTATO 500ML	UND	8.000

LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BOTA DE UNNA. COMPOSTA DE UMA GAZE INELÁSTICA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, ÓLEO DE RÍCINO E GLICERINA. TAMANHO 10,2 CM X 9,14 MTS.	UNID	300
2	BANDAGEM, PARA BOTA DE UNNA, INELASTICA, FLEXIVEL, COMPOSTA DE GAZE MACIA 100% ALGODAO, IMPREGNADA COM OXIDO DE ZINCO, ACACIA, GLICERINA, OLEO DE RICINO, PETROLATO BRANCO E CALAMINA, NAO ESTERIL, DIMENSOES 7,5CM X 9M, PODENDO VARIAR EM +/- 1CM/1M. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ACORDO RDC 185/ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM FACILIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DE NO MINIMO DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE	UND	20
3	CARVÃO SACHE COM PRATA. COBERTURA PRIMÁRIA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA. TAMANHO 10,5 X 10,5 CM.	UNID	300
4	COMPRESSA DE RAYON COM PETROLATUM. CURATIVO COMPOSTO POR ACETATO DE CELULOSE (RAYON) IMPREGNADO COM PETROLATUM, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL EM RADIAÇÃO GAMA- COBALTO 60, PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS, REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM CLASSE DE RISCO III E APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. TAMANHO: 7,5 X 20,3CM.	UNID	500
5	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE. COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, AUTOADESIVO, ABSORVENTE, ALTAMENTE FLEXÍVEL, COMPOSTO DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE), RECOBERTO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, MAS QUE É IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS EXTERNAS E PERMITE EVAPORAÇÃO DE	UNID	200

	GASES INTERNOS. COM GRADE DEMARCADORA E MARCA IMPRESSA NA SUPERFÍCIE. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA FERIDA PARA O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO MESMO. SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO: 15 CM X 20 CM.		
6	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EXTRAFINO. COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE EXTRAFINO COMPOSTA DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE), ABSORVENTE, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, COM UMA CAMADA AUTOADESIVA E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. PROMOVE ABSORÇÃO DO EXSUDATO FORMANDO UM GEL QUE PERMITE UM MEIO IDEAL PARA TRATAMENTO DE FERIDAS. TAMANHO 15 CM X 15 CM.	UNID	200
7	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE, COMPOSTO DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE) E ALGINATO DE CÁLCIO; COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA, QUE REGULA A EVAPORAÇÃO DE GASES DE ACORDO E COM O VOLUME DE EXSUDATO COM GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, BORDAS BISELADAS E INDICATIVO DE TROCA. TAMANHO: 10 CM X 10 CM.	UNID	200
8	CURATIVO HIDROGEL A BASE DE ÁGUA. HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR UM POLÍMERO MODIFICADO DE 2,3 % DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), 20% DE PROPILENO GLICOL E 77,7% DE ÁGUA. NÃO ADERE NO LEITO DA FERIDA. É INDICADO PARA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DE ÁREAS NECROSADAS E/OU COM ESFACELADO E NA ESTIMULAÇÃO DO CRESCIMENTO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, LESÕES SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS, INCISÕES CIRÚRGICAS E QUEIMADURAS. EMBALAGEM COM 15 GRAMAS.	UNID	200
9	CURATIVO HIDROGEL, GEL CONSTITUÍDO POR ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE, ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 25G.	UNID	400
10	ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. ÓLEO AGE PARA FERIDAS FORMULADO COM OS ÁCIDOS CAPRÓICO, CAPRILICO, CÁPRICO, LÁURICO, MIRÍSTICO, PENTADECANÓICO, PALMÍTICO, PALMITOLEICO, MARGÁRICO, CIS-10-HEPTADECENÓICO, ESTEÁRICO, OLEICO, T- LINOLEICO, LINOLEICO, T-LINOLÊNICO, LINOLÊNICO, ARAQUÍDIO, EICOSENÓICO E BEHENICO, CONTENDO AINDA PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A) E ACETADO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO "PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III" E COM A FINALIDADE DE USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, APRESENTA	FR	300

	CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS PET, COM BICO APLICADOR E TAMPA PERFURANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCOS DE 200 ML.		
11	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. COBERTURAS COMPOSTAS POR FIBRAS DE ÁCIDO ALGÍNICO (ÁCIDO 26,28 2.943,36 32 P Á G I N A AMS/DCL KLS GULURÔNICO E ÁCIDO MANURÔNICO) EXTRAÍDO DAS ALGAS MARINHAS MARRONS (LAMINARIA). CONTÉM TAMBÉM ÍONS DE CÁLCIO E SÓDIO. CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO E CAMADA INTERNA COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. CAPAZ DE REALIZAR TROCA IÔNICA DO CÁLCIO DO ALGINATO COM O SÓDIO DO SANGUE E DO EXSUDATO. PROMOVE A HEMOSTASIA, ABSORVE EXSUDATO, FORMA UM GEL QUE MANTÉM A UMIDADE, PROMOVE A GRANULAÇÃO E AUXILIA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. TAMANHO: 10 X 10 CM.	UNID	200
12	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO TAM. 20 X 10 CM COMPONENTES: FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO GULURÔNICO), CARBOXIMETILCELULOSE CARACTERÍSTICAS: CURATIVO PRIMÁRIO DE ALTA ABSORÇÃO DO EXUDATO, SEM EXTRAVASAMENTO DO MESMO; RECORTÁVEL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E NÃO ADERENTE PARA QUE NÃO PROVOQUE MACERAÇÃO DAS BORDAS DA LESÃO. PROMOVA MEIO ÚMIDO E AQUECIDO, TRANSFORMANDO -SE EM UMA CAMADA DE GEL, FAVORÁVEL AO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E A CICATRIZAÇÃO. EMBALAGEM ÍNTEGRA APROPRIADA AO MÉTODO DE STERILIZAÇÃO QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÉTODO E DATA; PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E ONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: PLACA 20 X 10 CM.	UNID	300
13	CURATIVO ANTIMICROBIANO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA. COBERTURA NÃO ADESIVA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA, FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA COM INDICATIVO DE TROCA, ESPESSURA MÍNIMA 4MM, SEM ADESIVO, RECORTÁVEL. A PRATA DEVE SER DISPENSADA CONTINUAMENTE NA MEDIDA EM QUE O EXSUDATO É ABSORVIDO, POSSUI SISTEMA DE TRANCA FLUIDO, NÃO DEIXA RESÍDUO NA LESÃO. TAMANHO: 15 CM X 15 CM.	UNID	200
14	CURATIVO DE SILICONE. COBERTURA PRIMÁRIA, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RECORTÁVEL, POROSA E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR TELA DE POLIURETANO, REVESTIDA DE SILICONE SUAVE EM UM LADO, ESTERILIZADA	UNID	100

	A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO : 10 X 18 CM.		
15	CURATIVO ANTIMICROBIANO COM SILICONE E PRATA. COBERTURA ANTIMICROBIANA PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM PRATA IÔNICA (1,2 MG/CM ²) E MOLÉCULAS DE CARVÃO ATIVADO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 10 X 12 CM.	UNID	100
16	CURATIVO DE ESPUMA E SILICONE. COBERTURA AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICA, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTA POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAVE, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO: 20 X 20 CM.	UNID	100
17	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE ESPUMA E SILICONE COM PRATA. COBERTURA ANTIMICROBIANA AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICA, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTA POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAVE, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA COM PRATA IÔNICA (1,2 MG/CM ²) E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 15 X 15 CM.	UNID	100
18	CURATIVO DE HIDROFIBRA. COBERTURA DE FIBRAS GELIFICANTES, COMPOSTO POR 100% DE NÃO TECIDO ESTÉRIL DE FIBRAS DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO (PVA) ENTRELAÇADAS QUE POSSUAM UM ALTO PODER DE ABSORÇÃO VERTICAL, REDUZINDO O RISCO DE MACERAÇÃO E SEJA CAPAZ DE PROMOVER A UMIDADE NECESSÁRIA, AUXILIANDO NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. EM CONTATO COM O EXSUDATO A FIBRA SE TRANSFORMA EM GEL COESO, NÃO DEIXA RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA, PROTEGE O TECIDO RECÉM-FORMADO E PODE SER MANTIDO POR ATÉ 7 DIAS NA LESÃO. TAMANHO: 15 X 15 CM.	UNID	100
19	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE HIDROFIBRA COM PRATA. COBERTURA DE FIBRAS POLIVINÍLICAS (PVA) E PRATA IÔNICA, SEM ADIÇÃO DE ALGINATOS, APRESENTAM FIBRAS ENTRELAÇADAS QUE POSSUAM ALTO PODER DE ABSORÇÃO VERTICAL, REDUZINDO O RISCO DE MACERAÇÃO E PROMOVE A UMIDADE NECESSÁRIA, AUXILIANDO NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. EM CONTATO COM O EXSUDATO A FIBRA DEVE SE TRANSFORMAR EM GEL COESO, NÃO DEIXAR RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA OU CAVIDADES E QUE SEJA CAPAZ DE PROTEGER O TECIDO RECÉM-FORMADO. A PRATA IÔNICA (SULFATO DE PRATA 0,2MG/CM ²), DEVE REALIZAR UM CONTROLE MICROBIANO ADEQUADO E AUXILIAR NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO.	UNID	100

	TAMANHO: 15 X 15 CM		
20	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE PRATA NANOCRISTALINA. COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPOSTA POR UMA CAMADA DE POLIÉSTER FLEXÍVEL, DE BAIXA ADERÊNCIA REVESTIDA DE PRATA NANOCRISTALINA. ALTAMENTE MALEÁVEL, MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO PARA CICATRIZAÇÃO. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS. TAMANHO: 10 X 20 CM.	UNID	100
21	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA. COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COMPOSTO DE PURO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA (25UG/CM ²), ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA (NÃO DEVE ADERIR/GRUDAR NO LEITO DA LESÃO), FLEXÍVEL E RESISTENTE, SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 10,5 CM X 19 CM.	UNID	100
22	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA. COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COMPOSTO DE PURO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA (25UG/CM ²), ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA (NÃO DEVE ADERIR/GRUDAR NO LEITO DA LESÃO), FLEXÍVEL E RESISTENTE, SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 10,5 CM X 10,5CM	UNID	100
23	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COMPOSTO DE PURO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA (25UG/CM ²), ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA (NÃO DEVE ADERIR/GRUDAR NO LEITO DA LESÃO), FLEXÍVEL E RESISTENTE, SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 6,5 CM X 9,5 CM.	UNID	100
24	GAZE NÃO ADERENTE. COBERTURA DE MALHA NÃO ADERENTE COMPOSTA POR TELA POROSA DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM PARAFINA E/OU PETROLATUM QUE PERMITE A LIVRE PASSAGEM DO EXSUDATO, NÃO ADERENTE AO LEITO DA LESÃO, HIPOALERGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. TAMANHO: 7,6 CM X 20,3 CM	UNID	100

25	GAZE NÃO ADERENTE COM CLOREXIDINA. COBERTURA ANTISSEPTICA COMPOSTA POR TELA DE MALHA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PARAFINA (PETROLATUM) E SOLUÇÃO DE ACETATO DE CLOREXIDINA BP A 0,5%. NÃO ADERENTE, IMPEDE A DESIDRATAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO E PROTEGE A LESÃO CONTRA MICROORGANISMOS OPORTUNISTAS. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE QUEIMADURAS, ESCALDADURAS, LACERAÇÕES, ABRASÕES, ÁREAS DOADORAS E RECEPTORAS DE ENXERTOS, FERIDAS CIRÚRGICAS E FERIDAS INFECTADAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADO ENTRE DUAS FOLHAS DE PAPEL SILICONIZADO. TAMANHO: 10 X 10 CM.	UNID	100
26	GAZE NÃO ADERENTE COM ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA. COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE, EM RAYON, EMBEBIDA COM 5ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRÍLICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 7,5 X 7,5CM COM 3 ML ÓLEO.	UNID	100
27	ÓLEO A BASE DE AGE, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA. CURATIVO EM FORMA DE ÓLEO, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER NOME E /OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) TÉCNICO RESPONSÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, COM INDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS. EMBALADO EM FRASCOS TIPO ALMOTOLIA 100 ML, COM TAMPA INVIOLÁVEL E AUTOPERFURANTE	FR	100
28	BANDAGEM MULTICAMADAS. SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICAMADAS, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA, BANDAGEM MODERADAMENTE ELÁSTICA, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA, BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADERENTE, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO. AMBAS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO, GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. NÃO DEVE DESPRENDER-SE CONFORME DEAMBULAÇÃO E MUITO MENOS GARROTEAR MEMBRO INFERIOR DOS PORTADORES DE LESÕES. TAMANHO 18-25 CM.	UNID	200

	CIRCUNFERÊNCIA DO TORNOZELO.		
29	BANDAGEM MULTICAMADAS. SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICAMADAS, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA, BANDAGEM MODERADAMENTE ELÁSTICA, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA, BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADERENTE, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO. AMBAS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO, GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. NÃO DEVE DESPRENDER-SE CONFORME DEAMBULAÇÃO E MUITO MENOS GARROTEAR MEMBRO INFERIOR DOS PORTADORES DE LESÕES. TAMANHO 25-32 CM	UNID	200

LOTE 5			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU), 380A ESTERI	UNIDADE	350
2	ESTRADIOL, VALERATO + NORETISTERONA, ENANTATO INJETÁVEL 5MG+50MG/ML	AMPOLA	12.000
3	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 0,03MG + 0,15MG MONOFÁSICO (CARTELA C/21 COMPRIMIDOS)	CARTELA	12.000
4	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO ,SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO SACHE 5G	UNIDADE	3.000
5	LEVONORGESTREL 1,5 MG	COMPR.	350
6	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO SUSPENSÃO INJETÁVEL 150MG/ML	AMPOLA	8.000
7	NORETISTERONA 0,35MG (C/35 COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	70.000
8	PRESERVATIVO FEMININO LUBRIFICADO	CAIXA	500
9	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM LUBRIFICADO	UNIDADE	100.000

LOTE 6			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AGULHA, HIPODÉRMICA, PARA CANETA DE INSULINA, COMPOSTA POR CÂNULA DE AÇO INOX, DIMENSÃO 0,23X0,4MM, LUBRIFICADA, BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO COMPATÍVEL C/ CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO, PROTETOR DA AGULHA BEM ACOPLADO AO CANHÃO E S/ RACHADURA, ATÓXICA	UND	25.000
2	INSULINA HUMANA NPH, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML, FR. COM 10ML	FRASCO	2.000
3	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML, FR. COM	FRASCO	800

	10ML		
4	INSULINA, HUMANA NPH 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE COM 3ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA INJETORA)	CANETA	5000
5	INSULINA, HUMANA REGULAR 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE COM 3ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA INJETORA)	CANETA	1.000

LOTE 7			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	ACIDO VALPROICO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.400
2.	ÁCIDO VALPRÓICO CÁPSULA 500 MG	COMPR.	60.000
3.	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMPR	50.000
4.	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPR	50.000
5.	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPR	50.000
6.	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPR	50.000
7.	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG, COMPRIMIDO	COMPR.	100.000
8.	CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDO	COMPR.	250.000
9.	CARBAMAZEPINA, XAROPE 20MG/ML, FRASCO COM 100ML	FRASCO	2.000
10.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	COMPR.	25.000
11.	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COMPR.	200.000
12.	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML, 20ML	FRASCO	1.200
13.	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDO	COMPR.	180.000
14.	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDO.	COMPR.	90.000
15.	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	COMPR	50.000
16.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG	COMPR	50.000
17.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	COMPR	50.000
18.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG	COMPR	50.000
19.	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500
20.	CLORIDRATO ATOMOXETINA 40 MG	COMPR	15.000
21.	CLORIDRATO ATOMOXETINA 80 MG	COMPR	15.000
22.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	COMPR.	120.000
23.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMPR.	30.000
24.	CODEINA FOSFATO 30MG	COMPR.	12.000
25.	CODEINA FOSFATO 60MG	COMPR.	10.000
26.	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE	AMPOLA	3.600



	HALOPERIDOL), AMPOLA 1 ML.		
27.	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	COMPR.	180.000
28.	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMPR.	120.000
29.	ESCITALOPRAM 10 MG	COMPR	80.000
30.	ESCITALOPRAM 15 MG	COMPR	30.000
31.	ESCITALOPRAM 20 MG	COMPR	30.000
32.	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	COMPR.	45.000
33.	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO	COMPR.	100.000
34.	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40MG/ML, FRASCO 20 ML.	FRASCO	1.500
35.	FLUOXETINA 20 MG CLORIDRATO	COMPR	180.000
36.	FLUOXETINA 20 MG/ML CLORIDRATO	SOLUÇÃO	1.000
37.	HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO	COMPR.	50.000
38.	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	FRASCO	1.500
39.	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO	COMPR.	90.000
40.	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	COMPR	50.000
41.	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5 MG	COMPR	20.000
42.	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMPR	50.000
43.	MORFINA SULFATO 10MG	COMPR.	5.000
44.	MORFINA SULFATO 30MG	COMPR.	5.000
45.	MORFINA, SULFATO SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML	FRASCO	500
46.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CÁPSULA	CPS	18.000
47.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG CÁPSULA	CPS	18.000
48.	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPR.	120.000
49.	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	COMPR.	150.000
50.	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	COMPR	150.00
51.	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	COMPR.	250.000
52.	RISPERIDONA, SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 30ML	FRASCO	2.400

LOTE 8			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	24000
2.	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000
3.	ÁGUA DESTILADA P/INJEÇÃO 10ML	AMP	12000
4.	ÁGUA DESTILADA P/INJEÇÃO 5ML	AMP	12000



5.	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1200
6.	AMIODARONA 50MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMP	3000
7.	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000
8.	BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML (8,4%) (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	2000
9.	BIPERIDENO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000
10.	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL, 75 MG COMPRIMIDO	COMP	15000
11.	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	24000
12.	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/5 ML.	AMP	24000
13.	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	30000
14.	CEFALOTINA, 1000 MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	FA	2000
15.	CEFTRIAXONA SODICA, 1000MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA + FRASCO DE DILUENTE CONTENDO LIDOCAINA	FA	3000
16.	CEFTRIAXONA SODICA, 500MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA + FRASCO DE DILUENTE CONTENDO LIDOCAINA	FA	1000
17.	CEFTRIAXONA, SODICA, 1000MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA, FRASCO- AMPOLA	FA	3000
18.	CEFTRIAXONA, SODICA, 500MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA, AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA.	FA	1000
19.	CETAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG/10ML	AMP	600
20.	CETOPROFENO PÓ PARA SOL. INJETÁVEL 100MG ENDOVENOSO	F/A	10000
21.	CETOPROFENO SOL. INJETÁVEL 100MG/2ML INTRA MUSCULAR	AMP	24000
22.	CIMETIDINA CLORIDRATO 150MG/ML INJETÁVEL	AMP	12000
23.	CLINDAMICINA 600MG INJETÁVEL 150MG/ML		1200
24.	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56MEQ/ML (19,1%) (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	600
25.	CLORETO DE SÓDIO 3,4MEQ/ML (20%) (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	2000
26.	CLORIDRATO DE CLINIDINA 150MG/ML EV	AMP	1000
27.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML EV	AMP	1000
28.	CLORIDRATO DE MIDAZOLAN 50MG/10ML	AMP	5000
29.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML, AMPOLA 2 ML	AMP	12000
30.	CLORPROMAZINA SOL. INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA 5 ML.	AMP	5000
31.	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	24000
32.	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	300
33.	DEXAMETASONA SOL. INJETÁVEL 2MG/ML, AMPOLA 1 ML	AMP	24000
34.	DEXAMETASONA SOL. INJETÁVEL 4MG/ML, AMPOLA 2,5 ML	AMP	24000



35.	DIAZEPAN SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML, AMPOLA 2ML	AMP	8000
36.	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML.	AMP	24000
37.	DIMENIDRINATO, SOLUÇÃO INJETAVEL 3MG/ML, +PIRIDOXIANA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, AMPOLA 10 ML	AMP	6000
38.	DIPIRONA SÓDICA SOL. INJETÁVEL 500MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMP	30000
39.	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	1000
40.	DOPAMINA CLORIDRATO 50MG/10ML	AMP	1000
41.	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML, AMPOLA 1 ML	AMP	3000
42.	ETOMIDATO INJETÁVEL 2 MG/ML		200
43.	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000
44.	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMP	1500
45.	FENOTEROL, BROMIDATO 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FR	1000
46.	FENTANILA, CITRATO 78,5µg/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL) EQUIVALENTE 50MCG FENTANILA	AMP	3000
47.	FITORMENADIONA 10MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	1000
48.	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMP	24000
49.	GENTAMICINA SULFATO 80 MG/ML AMPOLA	AMP	2000
50.	GENTAMICINA, SULFATO DE, 40MG/ML, AMPOLA DE 1 ML	AMP	1000
51.	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML (10%) (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	1000
52.	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	AMP	12000
53.	GLICOSE 50% SOL INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	12000
54.	GLUTACIN 2% C/ 5LITROS	FR	50
55.	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000
56.	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	F/A	1000
57.	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	1500
58.	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. + DILUENTE, FRASCO AMPOLA.	F/A	6000
59.	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE, FRASCO AMPOLA.	F/A	6000
60.	HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML	BOLSA	100
61.	IPRATROPIO, BRUMETO SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 0,25MG/ML, FRASCO 20ML	FR	1000
62.	ISOSSORBIDA 5MG, DE NITRADO COMPRIMIDO SUB LINGUAL	COMP	10000
63.	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 5 MG/ML INJETÁVEL		1000
64.	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	FR	1200
65.	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	5000
66.	LIDOCAINA 20MG/G, GEL 30G	TB	3600

67.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO (2% + 1:200000)/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	FR	3600
68.	MANITOL 20% (200 MG/ML)	AMP	700
69.	METOCLOPRAMIDA SOL. INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	10000
70.	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL		1000
71.	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 1MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	5000
72.	MORFINA, SULFATO 10MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	1500
73.	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	500
74.	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 5ML	AMP	500
75.	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG (PÓ PARA OLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	1000
76.	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	3000
77.	OMEPRAZOL SODICO, 40MG/ML PO PARA SOLIÇÃO INJETAVEL	F/A	2500
78.	ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	5000
79.	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 2 G + 250 MG		1000
80.	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4 G + 500 MG		1000
81.	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81MEQ/ML MG++) (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	500
82.	SULFATO DE TERBUTALINA INJETAVEL 0,5MG/ML 1ML	AMP	500
83.	SUXAMETÔNIO, CLORETO 50MG/ML (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)	AMP	500
84.	TRAMADOL, CLORIDATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM AMPOLA DE 1ML	AMP	6000
85.	VANCOMICINA CLORIDRATO DE, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	FA	1000

LOTE 9			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) , 20G	CREME	2400
2.	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000
3.	ACICLOVIR 400 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
4.	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME	TUBO	1000
5.	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	500000
6.	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 30ML	COMPRIMIDO	5000
7.	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000
8.	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	24000
9.	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, 10ML	FRASCO	15000
10.	ALENDRONATO 70MG	COMPRIMIDO	15000
11.	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	3000
12.	AMIODARONA , CLORIDRATO 200 MG	COMPRIMIDO	100000
13.	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	COMPRIMIDO	120000
14.	AMOXICILINA 500MG	CAPSULA	250000
15.	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML C/ 60ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	FRASCO	15000
16.	AMOXICILINA, CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 + 62,5 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 75ML	FRASCO	6000
17.	ANLODIPINO BESILATO 10MG	COMPRIMIDO	300000
18.	ANLODIPINO, BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO	700000
19.	ATENOLOL 1000MG	COMPRIMIDO	12000
20.	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	12000
21.	AZITROMICINA 40MG/ML PO P/ SUSP. ORAL 40 MG/ML	FRASCO	3600
22.	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90000
23.	BECLOMETASONADIPROPIONATO 250MCG/DOSE SOLUÇÃO ORAL 200 DOSES	UNIDADE	3000
24.	BECLOMETASONADIPROPIONATO 50MCG/DOSEAEROSSOL ORAL 200 DOSES	UNIDADE	3000
25.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINAPOTASSICA 300.000 UI+ 100.000UI+ DILUENTE, FRASCO AMPOLA	FRASC/ AMPOL	1000
26.	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 UI + DILUENTE	FRASC/ AMPOL	6000
27.	BENZILPENICILINABENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASC/ AMPOL	2400



28.	BUDESONIDA 50MCG (AEROSOL NASAL)	FRASCO	2400
29.	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24000
30.	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (500MG DE CÁLCIO) + VITAMINA D 400UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000
31.	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000
32.	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000
33.	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000
34.	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	240000
35.	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL C/ 60ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	FRASCO	6000
36.	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) , 100ML, XAMPU	FRASCO	1500
37.	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDO	1200
38.	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 250MG	COMPRIMIDO	5000
39.	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	50000
40.	CLARITROMICINA , CLORIDRATO 250MG	COMPRIMIDO	6000
41.	CLINDAMICINA 300MG	COMPRIMIDO	6000
42.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	2400
43.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SPRAY NASAL 50ML	COMPRIMIDO	2000
44.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	COMPRIMIDO	36000
45.	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	COMPRIMIDO	12000
46.	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 50.000UI	CAPSULA	8000
47.	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	45000
48.	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TUBO	9000
49.	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, FRASCO COM 120ML.	FRASCO	3600
50.	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 100ML	FRASCO	12000
51.	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70000
52.	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000
53.	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450000
54.	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML , 10ML	COMPRIMIDO	30000
55.	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMPRIMIDO	500000
56.	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	COMPRIMIDO	1200000
57.	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	COMPRIMIDO	600000
58.	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETAVEL GA PREENCHIDA	SERINGA	1500
59.	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000
60.	ERITROMICINA ESTOLATO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL, 60ML	FRASCO	5000
61.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG +DIPIRONA 250MG	COMPRIMIDO	60000
62.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 333,4+ DIPIRONA 66, 7-MG SOLUÇÃO	FRASCO	3000

	ORAL, 20ML		
63.	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360000
64.	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25000
65.	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG	COMPRIMIDO	9000
66.	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL , 100ML	FRASCO	5000
67.	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360000
68.	GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600000
69.	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	600000
70.	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	300000
71.	HIDRALAZINA 50MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	12000
72.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200000
73.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 120ML.	FRASCO	4500
74.	HIPROMELOSE COLÍRIO 0,3%	FRASCO	300
75.	IBUPROFENO 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	15000
76.	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360000
77.	ISOSSORBIDA 5MG, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	6000
78.	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	36000
79.	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 120ML	FRASCO	1500
80.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000
81.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000
82.	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
83.	LEVOTIROXINA 100MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000
84.	LEVOTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000
85.	LEVOTIROXINA 50MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000
86.	LIDOCAINA 20MG/G GEL, 30G	TUBO	3000
87.	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE , 100ML	FRASCO	15000
88.	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	600000
89.	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPRIMIDO	1500000
90.	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	100000
91.	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDO	1000000
92.	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	9000
93.	METOCLOPRAMIDA, 10MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	60000
94.	METOCLOPRAMIDA, 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, 10ML	FRASCO	2500
95.	METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000
96.	METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120000
97.	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120000



98.	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120000
99.	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 500 MG/5G + APLICADOR DESCARTÁVEL, TUBO 50 GR.	TUBO	6000
100.	METRONIDAZOLBENZOIL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, 100ML	FRASCO	1200
101.	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 20 MG/G + APLICADOR DESCARTÁVEL, TUBO COM 80 GR.	TUBO	6000
102.	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL XAROPE/SOLUÇÃO ORAL (GUACO), 100ML	FRASCO	15000
103.	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMPRIMIDO	10.000
104.	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML + CONTA- GOTAS, FRASCO COM 50 ML.	FRASCO	1000
105.	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO , 30ML	FRASCO	600
106.	OMEPRAZOL, CAPSULA 20MG	CAPSULA	360000
107.	PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360000
108.	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200MG/ML, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	15000
109.	PASTA-D'ÁGUA , 100ML	TUBO	3500
110.	PERMETRINA LOÇÃO 1%, FRASCO COM 60 ML.	FRASCO	3500
111.	PERMETRINA LOÇÃO 5%, FRASCO COM 60 ML.	FRASCO	1500
112.	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	90000
113.	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	90000
114.	RIFAMPICINA 300MG	COMPRIMIDO	1000
115.	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G ENVELOPE	ENVELOPE	15000
116.	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL	FRASCO	3600
117.	SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	600
118.	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 15ML	FRASCO	3000
119.	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	480000
120.	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	240000
121.	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % PASTA 400G	POTE	300
122.	SULFAMETAXAZOL+ TRIMETROPIMA 400MG/80MG	COMPRIMIDO	80000
123.	SULFAMETAXAZOL+ TRIMETROPIMA 40MG/8MG/ML SUSPENSÃO ORAL, 50ML	FRASCO	6000
124.	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML	COMPRIMIDO	500
125.	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE2+ SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, 30MLL	FRASCO	6000
126.	SULFATO FERROSO 40MG FE2+ COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300000
127.	SULFATO FERROSO 5MG/ML FE2+ XAROPE, 100ML	FRASCO	3600
128.	TIABENDAZOL, SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FR. COM 40ML	FRASCO	50
129.	VARFARINA 5MG	COMPRIMIDO	5000
130.	ZINCO QUELATO 50MG	COMPRIMIDO	15000



LOTE 10			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	ATOMOXETINA 40 MG	CPR	1.440
2.	APIXABANA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	2.000
3.	ACIDO FOLINICO 15 MG	CPR	5.000
4.	BACLOFENO 10MG- COMPRIMIDO	CPR	5.000
5.	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL - FRASCO COM 60 DOSES	UND	72
6.	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM 5MG + 100MG + 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	500
7.	CILOSTAZOL 100MG	CPR	2.000
8.	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG COMPRIMIDO	CPR	2.000
9.	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	CPR	2.500
10.	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	CPR	1.500
11.	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	CPR	2.500
12.	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG - COMPRIMIDO	CPR	10.000
13.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	CPR	5.000
14.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG+ PARACETAMOL 325MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CPR	15.000
15.	CUMARINA 5MG/ML + HEPARINA 50UI/ML CREME	UND	50
16.	DIOSMINA 450MG+ HESPERIDINA 50MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CPR	5.000
17.	DIPROPIONATO BECLOMETASONA +FUMARATO DE FORMOTEROL DIHDRATADO + BROMETO DE GLICOPIRRONIO 100/6/12,5MG	UND	40
18.	ENOXAPARINA SÓDICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 40MG/0,4ML	UND	360
19.	ESCITALOPRAM 10 MG	CPR	2.000
20.	ESOMEPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO	CPR	2.000
21.	FEXOFENADINA 180 MG	CPR	2.000
22.	FERRIPOLIMALTOSE SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML	UND	100
23.	GABAPENTINA 300MG	UND	5.000
24.	GLICINATO DE MAGNÉSIO 722,2MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG - COMPRIMIDOS-	CPR	500



25.	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	5.000
26.	HIDROXIZINE 25MG	CPR	2.000
27.	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D C/300UI	UND	200
28.	INSULINA LANTUS CANETA PREENCHIDA 100 U/ML	UND	200
29.	MACROGOL 3350+BICARBONATO DE SÓDIO 13,125G+ CLORETO DE SÓDIO0,1775G + CLORETO DE SÓDIO 0,3507 + 0,0466G - EMBALAGEM CONTENDO 20 SACHÊS - 40 G CADA	UND	2000
30.	MORFINA 30 MG	CPR	3600
31.	PREGABALINA 150MG- CAPSULAS	CPR	5.000
32.	PREGABALINA 75MG- CAPSULAS	CPR	12.000
33.	PROLOPA BD 100/25MG	CPR	5000
34.	PROLOPA HBS 100/25MG	CPR	5000
35.	RISPERIDONA, DOSAGEM 1 MG/ML, USO SOLUÇÃO ORAL, C 30ML	FR	300
36.	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG/G+ 7,70MG/G - EMBALAGEM CONTENDO 7 BISNAGAS	UND	252
37.	TRAZODONA 50MG	CPR	2.000
38.	VENLAFAXINA 75 MG CLORIDRATO-COMPRIMIDO	CPR	720
39.	VENOLISE 26,7 MG	CPR	480
40.	XINAFOATO SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONAPROPIONATO 50MCG 120DS	UND	30
41.	CLORAMBUCILA 2 MG	CPR	720
42.	CODEINA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG	CPR	1.440
43.	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 500MCG/ML, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	200
44.	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO	AMPOLA	100
45.	LOCAO OLEOSA A BASE DE AGE E VITAMINAS A E E	FRASCO	300
46.	OXCARBAZEPINA 600MG	CPR	3.000
47.	LEVETIRACETAM 250 MG	CPR	3.000
48.	CLOBAZAM 10 MG	CPR	3.000
49.	TARTARATO DE EVOGLIPTINA 5MG	CPR	3.000
50.	DAPAGLIFLOZINA	CPR	5.000
51.	ACETILCISTEINA 600 MG	SACHE	500
52.	LEVOFLAXACINO 500 MG	CPR	3.000
53.	LEVOFLOXACINO 5MG/ML	BOLSA	1000
54.	COMPLEXO B	CPR	5.000

55.	COMPLEXO B	FRASCO	300
56.	SOLUÇÃO COM PHMB	FRASCO	200
57.	HIDROGEL COM ALGINATO	UND	150
58.	CARVÃO VERGETÃO ATIVADO EM PÓ	PACOTE	200

LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOLSA COLETORA ESTÉRIL DE URINA 2000ML, SISTEMA FECHADO	UND	3.000

LOTE 12			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, SISTEMA DE PEÇA ÚNICA, ADULTO, DIÂMETRO INICIAL ATÉ 22 MM E FINAL DE 60 A 65 MM.	UND	5.000

LOTE 13			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	BOLSA PARA UROSTOMIA DE 2 (DUAS) PEÇAS, MAXI, COM FLANGE DE 50MM RECORTE DE 10-45MM.	UND	1.000

2. Fundamentação da contratação

A contratação está fundamentada no respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que demonstra de forma objetiva a necessidade de aquisição regular e contínua de medicamentos, materiais de curativo, soros e insumos hospitalares.

O ETP apresenta o levantamento da demanda atual e histórica, a análise da solução mais vantajosa para a Administração, bem como a justificativa para adoção do sistema de registro de preços, tendo em vista o caráter rotineiro e imprevisível da utilização desses insumos.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução envolve:

- a) O planejamento da aquisição com base em demanda estimada e consumo médio mensal;



- b) A contratação de fornecedores para fornecimento parcelado, conforme necessidade da Secretaria de Saúde;
- c) A emissão de ordens de fornecimento pela Administração, respeitando os limites da Ata de Registro de Preços;
- d) O recebimento e conferência dos produtos, com verificação da validade, lote, qualidade e conformidade com os padrões exigidos pela Anvisa;
- e) O armazenamento, distribuição e utilização final nas unidades de saúde;
- f) A gestão e controle do estoque para prevenção de perdas, desvios e vencimentos de prazo de validade.

4. Requisitos da contratação

Os seguintes requisitos mínimos deverão ser atendidos:

- a) Os medicamentos devem estar registrados na Anvisa e constar na Rename (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), salvo os de uso específico justificado;
- b) Todos os produtos devem apresentar data de validade mínima de 12 meses a partir da entrega;
- c) Os materiais e insumos devem possuir registro no Ministério da Saúde e atender às normas da RDC vigente aplicável;
- d) Os itens devem ser entregues em embalagens originais, lacradas, com número de lote, validade, composição e fabricante visíveis;
- e) O transporte e a entrega deverão obedecer às condições de temperatura e conservação exigidas para cada item;
- f) A entrega será feita em até 10 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento, na Farmácia Central.

5. Modelo de execução do objeto

A execução contratual ocorrerá com base nas demandas encaminhadas pela Secretaria de Saúde, por meio da emissão de ordens de fornecimento contendo o quantitativo, local e data para a entrega dos itens. A contratada deverá cumprir integralmente os prazos, condições de qualidade e exigências sanitárias estabelecidas no edital e contrato.

Havendo irregularidades, os produtos deverão ser substituídos sem ônus para a Administração. Em caso de descumprimento reiterado, poderá haver aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. Modelo de gestão do contrato



A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados formalmente como gestor e fiscal do contrato, que acompanharão:

- a) O cumprimento das obrigações contratuais;
- b) Os prazos de entrega;
- c) A conferência de notas fiscais, lotes, validade e acondicionamento dos produtos;
- d) A abertura de processo administrativo em caso de descumprimentos ou falhas.

A fiscalização poderá contar com o apoio da equipe técnica da Farmácia Municipal e Vigilância Sanitária.

7. Critérios de medição e de pagamento

Os pagamentos serão realizados com base nas ordens de fornecimento efetivamente cumpridas e após a verificação do cumprimento integral das condições contratuais. Para cada entrega, será exigida:

- a) Nota fiscal correspondente;
- b) Termo de recebimento atestando o cumprimento da entrega;
- c) Verificação do fiscal quanto à validade, integridade e conformidade dos itens.

O pagamento será efetuado no prazo legal, mediante dotação orçamentária e financeira disponível.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção será realizada por Pregão Eletrônico, conforme art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por lote.

Será exigida a regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e trabalhista, conforme exigências do edital.

Para assegurar a vantajosidade da proposta, os preços apresentados deverão estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme cotações de referência e pesquisa nos sistemas oficiais.

9. Estimativas do valor da contratação



A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa no Banco de Preços em Saúde (do Ministério da Saúde), no ComprasNet e no sistema Banco de Preços Públicos, utilizando os valores médios praticados para itens equivalentes no mercado nacional.

A memória de cálculo inclui os quantitativos médios mensais, histórico de consumo, e os valores apurados por item, resultando em um valor global estimado.

A planilha de composição de preços e o relatório de pesquisa estão anexos ao processo.

10. Adequação orçamentária

A despesa está prevista no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde e será executada mediante dotação orçamentária específica, com a devida reserva de recursos conforme art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, sendo os empenhos realizados à medida da necessidade e da efetiva emissão das ordens de fornecimento.

Adriana Peixoto Silva

Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP

(nome empresarial, nº do CNPJ, endereço eletrônico, domicílio) vem OFERTAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, a seguinte proposta:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
1				

Validade da proposta: (mínimo 60 dias). (nº da Conta Bancária, da agência e banco)

A licitante declara, sob as penas da lei e do edital, que atende aos requisitos para a habilitação e de que a sua proposta está em conformidade com as exigências do edital de licitação, compreendendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

[E, SE FOR O CASO DE ME/EPP] Declara também de mesmo modo que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que, neste ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo este limite observado na presente licitação.

.....(local), de de 2025.

Nome do responsável



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO SOCIAL

(nome empresarial, nº do CNPJ, endereço eletrônico, domicílio) declara, sob as penas da lei, que: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que, em observância ao artigo 7º, XXXIII da Constituição, não submete a trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de dezoito e nem a qualquer trabalho os menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

.....(local), de de 2025.

Nome do responsável



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracuã, nº 132, Centro, CEP: 45.655-712, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025 – SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não haverá possibilidade de adesão por órgãos não participantes.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.1. 1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o licitante será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

